

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024 – SRI

“Disciplina o fluxograma dos processos de tramitação das transferências especiais oriundas dos Governos Estadual e Federal”

Considerando a criação das transferências especiais, por meio da Emenda Constitucional (EC) 105, de 12 de dezembro de 2019, que acrescentou o art.166-A na Constituição Federal;

Considerando que as transferências especiais são recursos de emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual, sem uma destinação definida;

Considerando que os recursos pertencem ao ente beneficiado – município – e devem ser gastos em programações finalísticas de competência do ente;

Considerando que a nova modalidade, além de proporcionar agilidade no repasse dos recursos financeiros, permite a transparência das informações, que podem ser acompanhadas por qualquer cidadão;

Considerando que as verbas decorrentes de transferências especiais merecem ser executadas, preferencialmente, no exercício em que recebidas, dado serem oriundas de orçamento anual de outro ente político, conforme o princípio da anualidade orçamentária;

Considerando a necessidade de estabelecer protocolo de atuação padrão para fins de encaminhamento e utilização de recursos oriundo de emendas parlamentares ou instrumentos congêneres, de modo a trazer maior segurança jurídica e padronização na atuação dos diversos órgãos municipais;

A **SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, em ato do sr. secretário, **Hugo Brito de Souza**, no uso de suas atribuições, expede a presente Instrução Normativa a ser observada e cumprida pelas Secretarias Municipais, nos seguintes termos:



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 1º Ao ser notificada de que os recursos financeiros foram disponibilizados ao Município, a Secretaria de Relações Institucionais, por meio de sua Seção de Projetos, deverá registrar o aceite da transferência nos sistemas dos Governos Estadual ou Federal.

Art. 2º Imediatamente após o aceite, a Secretaria de Relações Institucionais deverá informar ao Gabinete do Prefeito acerca da transferência especial, para que o chefe do Poder Executivo possa indicar a Unidade Gestora (UG) dos recursos.

Art. 3º Definida a Unidade Gestora, a Secretaria Municipal responsável realizará o preenchimento do Plano de Aplicação Simplificado (PAS) dos recursos, indicando seu objeto, e encaminhará à Seção de Projetos.

Art. 4º Preenchido o Plano de Aplicação Simplificado (PAS), a Secretaria de Relações Institucionais, por meio de sua Seção de Projetos, solicitará à Secretaria de Fazenda e Planejamento a abertura de conta bancária, quando a mesma não for aberta automaticamente pelo órgão concedente, além da indicação de código de aplicação.

Art. 5º Após o crédito do recurso financeiro, a Secretaria de Relações Institucionais, por meio de sua Seção de Projetos, deverá solicitar o cadastramento da receita na Divisão de Contabilidade e Planejamento e comunicar a Divisão de Finanças para que proceda à aplicação financeira do recurso.

Art. 6º Dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias do crédito do recurso, a Secretaria de Relações Institucionais, por meio de sua Seção de Projetos, deverá:

§ 1º Comunicar a Unidade Gestora (UG) para que providencie a abertura de procedimento licitatório;

§ 2º Recomendar à Unidade Gestora (UG) que a despesa seja, ao menos, processada dentro do exercício, em decorrência do princípio da anualidade orçamentária e da eficiência. No caso da impossibilidade do processamento, a Unidade Gestora (UG) deverá apresentar justificativa em até 30 (trinta) dias. No caso de justificativa, a mesma será submetida à análise do órgão de Controle Interno, que poderá apresentar os questionamentos necessários à Unidade Gestora (UG), bem como adotar medidas visando a segurança jurídica do processo;

§ 3º Comunicar a Controladoria Geral do Município para que acompanhe a execução do objeto;

§ 4º Comunicar a Câmara Municipal acerca dos recursos obtidos e sua aplicação no Município;

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5200 / 3589-5207

www.portoferreira.sp.gov.br | hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: HUGO BRITO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/7995-7BE5-112B-71D5> e informe o código 7995-7BE5-112B-71D5



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

§ 5º Dar publicidade do Plano de Aplicação Simplificado (PAS).

Art. 7º A execução do objeto, assim como o acompanhamento das etapas de execução, será de responsabilidade da Unidade Gestora (UG), iniciando-se com o comunicado de abertura de procedimento licitatório e findando-se com a entrega da prestação de contas final à Secretaria de Relações Institucionais.

Art. 8º O Sistema de Controle Interno deverá supervisionar as etapas de execução descritas no artigo anterior.

Art. 9º Ao receber a prestação de contas final, encaminhada pela Unidade Gestora (UG), a Secretaria de Relações Institucionais, por meio de sua Seção de Controle de Contratos e Convênios, deverá registrá-la no sistema dos Governos Estadual ou Federal.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 12 de abril de 2024.

HUGO BRITO DE SOUZA
SECRETÁRIO

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5200 / 3589-5207

www.portoferreira.sp.gov.br | hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: HUGO BRITO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/7995-7BE5-112B-71D5> e informe o código 7995-7BE5-112B-71D5



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ANEXO I

FLUXOGRAMA – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5200 / 3589-5207

www.portoferreira.sp.gov.br | hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: HUGO BRITO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/7995-7BE5-112B-71D5> e informe o código 7995-7BE5-112B-71D5



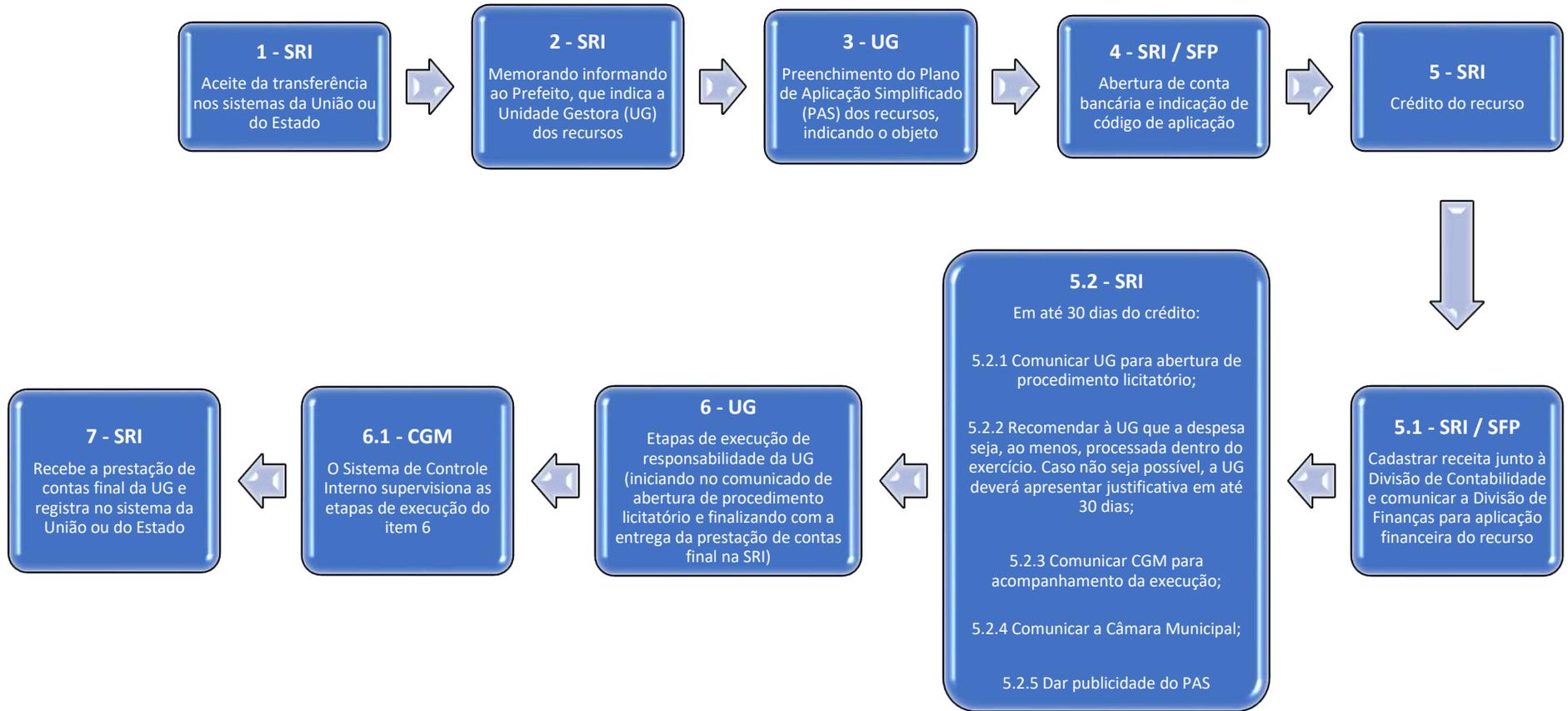


PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



CNPJ: 45.339.363/0001-94
Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015
Fone: (19) 3589-5200 / 3589-5207
www.portoferreira.sp.gov.br | hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br





PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ANEXO II

PLANO DE APLICAÇÃO SIMPLIFICADO (PAS)

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5200 / 3589-5207

www.portoferreira.sp.gov.br | hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br

Assinado por | pessoa: HUGO BRITO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/7995-7BE5-112B-71D5> e informe o código 7995-7BE5-112B-71D5



PLANO DE APLICAÇÃO SIMPLIFICADO

TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS (EMENDAS PIX)

- 1 – Origem da fonte de recurso do repasse:
- 2 – Número da lei federal/estadual (LOA ou LDO) da qual decorre a verba recebida:
- 3 – Emenda parlamentar nº:
- 4 – Deputado que indicou o repasse:
- 5 – Código do plano de ação:
- 6 – Valor do repasse:
- 7 – Data do crédito do repasse:
- 8 – Tipo de despesa:
- 9 – Nº da Conta Corrente:
- 10 – Número do Código de Aplicação (CA):
- 11 – Secretaria Municipal Gestora:
- 12 – Objeto e endereço do local da aplicação:

Porto Ferreira, xx de xxxxxxx de 2024.

xxxxxxxxxxx
Secretário

Rômulo Luís de Lima Ripa
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7995-7BE5-112B-71D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO BRITO DE SOUZA (CPF 274.XXX.XXX-36) em 12/04/2024 12:14:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/7995-7BE5-112B-71D5>